



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 47/2019/PROEX

Foz do Iguaçu , 28 de novembro de 2019.

CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRO DE AVALIADORES(AS) AD HOC DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DA UNILA

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA divulga a chamada pública para composição do banco de avaliadores(as) ad hoc de Ações de Extensão, de acordo com as disposições legais, regulamentos vigentes e normas contidas nesta chamada.

Os(as) avaliadores(as) ad hoc contribuirão por um período de 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais um, na emissão de pareceres em propostas de Ações de Extensão nas modalidades de Projetos, Cursos e Eventos, submetidos via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, vinculadas a editais elaborados pela PROEX-UNILA.

1 - DOS OBJETIVOS

1.1. Objetivo Geral: Criar um banco de avaliadores(as) ad hoc, à distância, vinculados às áreas temáticas da extensão, a saber:

- a) Comunicação;
- b) Cultura e Artes;
- c) Direitos Humanos e Justiça;
- d) Educação, Letras e Línguas;
- e) Meio Ambiente;
- f) Saúde;
- g) Tecnologia e Produção;

- h) Inclusão Social;
- i) Economia, Política e Desenvolvimento.

1.2. Objetivos Específicos:

1.2.1 Qualificar as análises das Ações de Extensão, através da uniformização dos procedimentos que orientam as ações dos(as) avaliadores(as), visando fortalecer a Extensão na UNILA;

1.2.2 Valorizar a participação de docentes e técnicos das instituições de ensino superior como pareceristas de ações de extensão.

2 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos para inscrição:

- a) Ser docente ou técnico do quadro das Instituições de Ensino Superior nacionais e/ou latino-americanas, exceto UNILA;
- b) Possuir o título de doutor ou mestre;
- c) Possuir currículo Lattes atualizado;

3- DAS ATRIBUIÇÕES DA PROEX

3.1 Encaminhar aos(às) avaliadores(as) somente ações de extensão relacionadas à área indicada no momento do cadastro;

3.2 Informar o cronograma e disponibilizar documentos, tutoriais e orientações para a avaliação;

3.3 Convidar os(as) avaliadores(a) cadastrados, sempre que houver necessidade, conforme área da ação de extensão a ser avaliada.

3.4 Certificar o(a) avaliador(a) ad hoc, via SIGAA, ao final da sua participação na avaliação de ações de extensão.

4 - DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) AVALIADOR(A) AD HOC CADASTRADO

4.1 Cumprir o prazo estabelecido para cada avaliação, que é de 7 dias ininterruptos contados a partir do recebimento do e-mail enviado pela

PROEX-UNILA informando a existência de ação de extensão aguardando avaliação;

4.2 Consultar a Política e os Regulamentos da extensão, bem como editais referentes ao processo de submissão e avaliação de propostas;

4.3 Manter sigilo absoluto em relação à avaliação das ações de extensão, durante e após os procedimentos avaliativos;

4.4 Ser imparcial em relação à avaliação, inclusive podendo recusar qualquer tipo de avaliação em que haja conflito de interesses;

4.5 Seguir as orientações quanto ao processo de avaliação no cumprimento de prazos, tutoriais e outros documentos elaborados pela PROEX-UNILA.

4.6 Comunicar a PROEX-UNILA, imediatamente após o recebimento de proposta a ser avaliada, da impossibilidade de avaliação.

Paragrafo único: Será desligado o(a) avaliador(a) ad hoc, após duas (02) propostas de ações de extensão enviadas e não avaliadas, sem justificativa registrada dentro do prazo previsto em e-mail para a avaliação.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas com o preenchimento do formulário online de inscrição de avaliador(a) ad hoc no **Inscрева**;

5.2 A inscrição realizada pelo(a) candidato(a) a avaliador(a) ad hoc implica em conhecimento e aceitação dos termos presentes nesta chamada;

5.3 Serão aceitos os(as) inscritos(as) que atenderem aos requisitos desta chamada.

6 - DA AVALIAÇÃO POR PARTE DO(A) AVALIADOR(A) AD HOC

6.1. As propostas de ação de extensão serão enviadas para avaliação via SIGAA, no qual cada avaliador(a) terá login próprio e administrará sua página de avaliações e certificações;

6.2 A avaliação será com base na Política e Regulamentos da extensão, Editais e critérios estabelecidos pela PROEX-UNILA, e realizadas através do SIGAA.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Esta chamada pública poderá ser revogada, anulada ou alterada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, o que não gera direito à indenização de qualquer natureza.

7.2 A PROEX-UNILA poderá desligar o(a) avaliador(a) ad hoc a qualquer momento, caso verifique o descumprimento desta chamada, e demais normas aplicáveis, respeitado o contraditório.

7.3 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na PROEX-UNILA, pelo telefone (45) 3529-2145 ou pelo e-mail sigaa.extensao@unila.edu.br.

(Assinado digitalmente em 28/11/2019 09:15)

KELLY DAIANE SOSSMEIER

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 1937391

N do Protocolo: 23422.017185/2019-89

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu número: **47**, ano: **2019**, tipo: **CHAMADA PÚBLICA**, data de emissão: **28/11/2019** e o código de verificação: **d72809ee1b**